

LEI Nº 1.288/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2026 e atualiza a Lei Municipal nº 1274 de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2026 a 2029, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06 - SECRETARIA DE SAUDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
01 - SERV. GESTÃO SAÚDE		
10.122.0013.2112 – Manutenção Contribuição P/Consórcios		
33930000 – APLICAÇÕES DIRETAS	1500001002	R\$ 33.000,00
14 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. TURISMO		
01 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA		
02 - PROMOÇÃO AO TURISMO		
27.695.0021.2113 – Manutenção Contribuição P/Consórcios		
33930000 – APLICAÇÕES DIRETAS.	1500000000	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 83.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Azul para o Exercício de 2026, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06 - SECRETARIA DE SAUDE 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 01 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 17.512.0023.3031 – Obras, Captação, Armazenamento, Abastecimento de Água e Saneamento em Geral 44905100 – Obras e Instalações Ficha:380	1500000000	R\$ 20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 01 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO 17.512.0023.3032 –Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Saneamento Básico 44905200 – Obras e Instalações Ficha:381	1500000000	R\$ 13.000,00
14 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. TURISMO 01 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA 02 - PROMOÇÃO AO TURISMO 27.695.0021.3085 – Veículos e Equipamentos P/Promoção ao Turismo 44905200 – Equipamentos e Mat.Permanentes Ficha:815	1500000000	R\$ 10.000,00
14 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. TURISMO 01 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA 03 - SERVIÇOS CULTURAIS 13.392.0020.3086 – Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Setor de Cultura 44905200 – Equipamentos e Mat.Permanentes Ficha:824	1500000000	R\$ 10.000,00
14 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. TURISMO 01 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E CULTURA		

03 - SERVIÇOS CULTURAIS				
13.392.0020.3087 – Construção e Ampliação de Unidades de Fomento a Cultura				
44905100 – Obras e Instalações	Ficha:825	1500000000	R\$ 10.000,00	
14 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. TURISMO				
02 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL				
01 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL				
13.392.0020.3089 – Equipamentos para o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural				
44905200 – Equipamentos e Mat.Permanentes	Ficha:841	1500000000	R\$ 10.000,00	
14 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. TURISMO				
03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
23.695.0021.3090 – Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Turismo				
44905200 – Equipamentos e Mat.Permanentes	Ficha:848	1500000000	R\$ 10.000,00	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1274/2025 – Plano Plurianual do Município de Monte Azul, para o quadriênio 2026/2029 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0013 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2112 – Manutenção Contribuição P/Consórcios

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	1	R\$ 33.000,00

PROGRAMA: 0021 – TURISMO

AÇÃO: 2113 – Manutenção Contribuição P/Consórcios

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	1	R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com
MONTE AZUL – MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 23 de março de 2026.

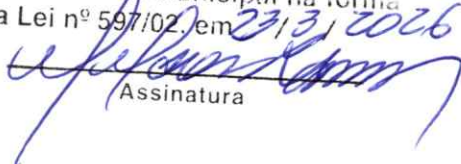
SAULO GABRIEL
ANTUNES

FELICIANO:078030
09638

Saulo Gabriel Antunes Feliciano
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SAULO GABRIEL ANTUNES
FELICIANO:07803009638
Dados: 2026.03.23 09:59:01 -03'00'

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.288/2026
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 23/3/2026

Assinatura